



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Projeto de Lei nº 41/2025  
Poder Executivo  
Emenda nº 09

1. Os Vereadores EZEQUIAS CORRÊA DE MATOS e WILLIAM GUSTAVO DE ARAÚJO, na forma do Art. 110-A da Lei Orgânica, do Art. 218-A do Regimento Interno e do Art. 23 da Lei nº 2.270/2025 (LDO 2026), apresentam emenda impositiva à Lei Orçamentária Anual, referente à cota de recursos discricionários dos parlamentares sem destinação vinculada à área de saúde.
2. Fica destinado o montante de R\$ 72.774,18 (setenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos) para incrementar o repasse de recursos públicos ao **Clube da Melhor Idade**, prioritariamente para a realização de atividades culturais, musicais e artísticas.
3. Os recursos correspondem às cotas partes de cada um dos vereadores na seguinte proporção: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) encaminhados pelo vereador William Gustavo de Araújo e R\$ 52.774,18 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos) encaminhados pelo vereador Ezequias Corrêa de Matos.
4. O fomento concedido à entidade deverá observar as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014.
5. Os recursos deverão ser cobertos com o montante da Reserva de Contingência, já majorado na LDO 2026 para este fim.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva destina recursos adicionais do orçamento municipal para o **Clube da Melhor Idade** – entidade sem fins lucrativos que já recebe

*Rua Francisco Wolters, 146 – Centro – CEP 12.980-005 – CNPJ 00.950.072/0001-08  
PABX: (11) 3163-0020 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.  
e-mail:cmjoanopolis@uol.com.br – site: www.camarajoinopolis.sp.gov.br*



## Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

fomento do Município e presta serviços relevantes à população idosa de nossa cidade.

A referida entidade é uma parceira há alguns anos do Município, sendo a entidade responsável por atividades culturais, realização de passeios, ofertas de cursos e assim por diante para a terceira idade, mantendo os idosos ativos e garantindo uma melhor qualidade de vida e maior participação na vida social. Apoiar esta entidade é uma política pública muito relevante para o Município.

Recomenda-se a realização de atividades culturais e artísticas, como o apoio a grupos de música da cidade, sendo que além de atuar como uma forma de inclusão ativa do público alvo, também atua como uma forma de preservação da cultura local.

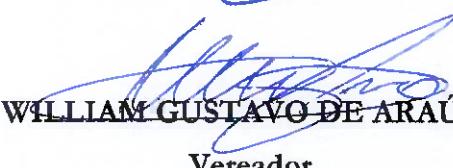
Destaca-se que o repasse deverá observar os requisitos da Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Demais considerações, se necessárias, em Plenário.

Joanópolis, 10 de novembro de 2025.

  
EZEQUIAS CORRÊA DE MATOS

Vereador

  
WILLIAM GUSTAVO DE ARAÚJO

Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTÓCOLO N°  
DATA 11/11/25 HRS 16:10  
ASS. 